



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



1243
X

DPAMSJ

Processo administrativo nº 199/2024

Edital nº 113/2024

Chamamento Público nº 06/2024

Objeto: Seleção de Projetos Culturais – Fomento da Lei Aldir Blanc.

Vistos.

Considerando que a decisão de fls. 1223/1225, foi cumprida conforme se observa pelos documentos de fls. 1226/1238, bem como, a certidão datada de 08 de maio de 2025 de fls. 1239/1240 determino o seguinte:

1- Frente a R. Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança processo nro. 1003350-91.2024.8.26.0210 que denegou a segurança e extinguiu o processo com resolução de mérito, mesmo o processo estando em apreciação recursal sem trânsito em julgado, em concordância com o entendimento e fundamentos da R. Sentença citada, mantenho a inabilitação de Ana Laura da Silva, frente ao descumprimento do edital do presente certame administrativo;

2- Em cumprimento a R. Decisão de Tutela de Urgência proferida no processo nro. 1003415-86.2024.8.26.0210 (Ação Declaratória de Nulidade), bem como a certidão negativa de tributos municipais juntadas as fls. 1228, habilito o ilustríssimo Sr. Valdemar Bonfim Neto;

3- Encaminhe-se os autos a Comissão de Cultura para que se proceda, nos termos da presente decisão, a confecção de ata com a ordem classificatória de todos os participantes habilitados para apreciação deste Prefeito Municipal, após suba os autos conclusos.

Cumpra-se e publica-se.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaيرا.sp.gov.br

secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Guaíra-SP, 12 de maio de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito de Guaíra